



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Paulo  
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 611/2025**

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei Municipal nº **884/2025**, de autoria do Vereador Isac Félix, que *"Denomina Rua Hum", o logradouro denominado, situado nos arredores da Represa Billings, localizado no Distrito da Capela do Socorro, no Município de São Paulo*, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e da Secretaria Municipal da Cultura - Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



**Elaine Cristina Alves da Silva**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 16/01/2026, às 17:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146939375** e o código CRC **F480832C**.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP  
Telefone:

**PROCESSO 6010.2025/0003264-5**

**Informação SMC/AHM/NDL Nº 144512469**

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

**SMC/AHM**

Sr. Diretor

Assunto: logradouro - altera a denominação - **Rua Hum**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Rua Hum** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **884/2025**.

Verificadas as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A documentação apresentada não traz a justificativa do nome, o que impede avaliar se essa escolha atende aos critérios estabelecidos pelo **Decreto 49.345/2008, Art. 9º**.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

**Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

**PREF/ CASA CIVIL / ATL III**

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo

teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto  
Diretor de Departamento Técnico

**Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC**



**Gabriela Almeida da Silva**  
**Coordenador(a) I**

Em 16/10/2025, às 18:10.



**Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto**  
**Diretor(a) de Departamento Técnico**

Em 16/10/2025, às 18:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144512469** e o código CRC **D43AC34E**.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

**PROCESSO 6010.2025/0003264-5**

**Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 146675986**

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo

**Assunto:** Projeto de Lei nº 884/2025, de autoria do Vereador Isac Félix, que "Denomina Rua Hum, o logradouro inominado, situado nos arredores da Represa Billings, localizado no Distrito da Capela do Socorro, no Município de São Paulo." Pedido de subsídios.

### SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

*"Fica denominada Rua Hum, o logradouro inominado com início na Rua João Goulart e extensão de 1,05 km, e término em logradouro inominado próximo a Represa Billings, situado no Distrito Capela do Socorro."*

De acordo com o texto do artigo 1º e croquis fornecidos (142975267, págs. 8 à 12), identificamos o local de interesse como sendo a via assinalada em azul no MDC (143479453, págs. 1 à 4), situado no Setor 162, Quadras 179 e 194, no Distrito Cidade Dutra, na Subprefeitura Capela do Socorro.

Após consulta, SEHAB/CRF/CAD/INFOR informa que para a via indicada ao documento 142975267 (folha 16/21), consta que uma parte dela está inserida em área de processo de regularização tratado no processo nº 1995-0.005.674-7, Loteamento "Jardim Orion/Jardim Império", do qual não foi elaborada planta de regularização fundiária (planta AUR) e não houve regularização técnica ou registrária. E para a maior parte da extensão da via não consta processo de regularização. Desta forma, conclui-se que a via não poderá ser liberada para oficialização.

Assim sendo, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 142975267, conforme segue:

- 1º** - não consta como bem público;
- 2º** - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º** - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - O nome proposto "Hum" não constitui homonímia até a presente data, porém, de acordo com a manifestação da SMC/AHM/NDL no documento 144512469, o nome proposto não tem condições de ser aprovado pelas razões expostas na informação.

6º - a descrição está incompleta para perfeita identificação e caracterização de dados técnicos.

7º - não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;

8º - não se aplica.

À vista do exposto quanto ao objeto pretendido de denominação, e de acordo com a manifestação da SMC/AHM/NDL(144512469) desfavorável à aprovação do nome proposto, conclui-se que **a propositura do PL 884/25, nos termos presentes, não tem condições de prosseguimento.**



**Lilian Lie Okamoto Yatabe**  
**Arquiteto(a)**

Em 26/11/2025, às 10:22.



**Rodrigo Carvalho Lopes de Souza**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 26/11/2025, às 10:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146675986** e o código CRC **07BFC537**.